



NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 12.300.288/0001-07
NIRE nº 53.3.0001164-8
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

A Norte Energia S.A. ("Norte Energia" ou "Companhia"), vem a público informar, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44 de 2021 e nº 80 de 2022, à B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, que em 30 de julho de 2024, a 11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) concedeu à NESA tutela de urgência no Agravo de Instrumento nº 1042597-30.2022.4.01.0000, determinando a revisão do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão nº 92/2012 ("CUST nº 92/2012") para ajustar proporcionalmente os Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) à energia efetivamente escoada pela UHE Belo Monte e injetada no Sistema Interligado Nacional (SIN).

Em cumprimento à decisão judicial, a Norte Energia S.A. informou ao Operador Nacional do Sistema ("ONS") e ao mercado que o pagamento parcial das cobranças referentes ao EUST foi devidamente realizado entre os dias 23 e 25 de setembro de 2024, conforme estipulado pela liminar.

No entanto, a Norte Energia S.A. tomou conhecimento de que alguns Agentes Transmissores levantaram questões quanto à regularidade do pagamento. Em resposta, a Norte Energia S.A. reiterou ao ONS, em 1º de outubro de 2024, que está em plena conformidade com a decisão judicial e que não há inadimplência ou irregularidade com os Agentes Transmissores e/ou com o ONS.

A Norte Energia S.A. reafirma seu compromisso de seguir rigorosamente a decisão liminar e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Brasília, 03 de Outubro de 2024

Luiz Fernando Rolla
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores